



LEI Nº 7.893, de 16 de junho de 2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Trabalhadores de Aplicativos por Moto e Bike de Natal e Região Metropolitana (ATAMB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Trabalhadores de Aplicativos por Moto e Bike de Natal e Região Metropolitana (ATAMB), com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de maio de 2025.

Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo

- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 17/06/2025
Autoria: Tércio Tinoco